




# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de General Salgado.-

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Thiago Francisquini Viana, secretariado pelo edil Marco Antonio Gato e com a presença dos edis: Claudemir Mateus Cardoso, Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes, João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 11ª Sessão Ordinária do ano de 2022. Em seguida, o senhor Presidente procedeu à leitura de um versículo da Bíblia. Prosseguindo, o senhor Presidente após consultar os edis sobre a dispensa da leitura da ata da 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022, a qual foi distribuída cópia. Foi a mesma submetida à única discussão e aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal de General Salgado, relativo ao mês de julho de 2022. O qual o senhor Presidente colocou à disposição dos Nobres Vereadores, na secretaria desta Casa de Leis e ciência da Comissão de Finanças e Orçamento. Projeto de Lei Complementar nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre a alteração dos parágrafos 2º e 3º e inclusão dos parágrafos 4º ao 7º no artigo 321 da Lei Complementar nº 74, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências (referente aos plantões das farmácias e drogarias do Município de General Salgado). Requerimento nº 00038/2022, de autoria do edil Marco Antonio Gato, solicitando a dispensa das formalidades regimentais sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis. O qual foi submetido à única discussão. Usou da palavra o autor da propositura, Vereador Marco Antonio Gato. Foi o Requerimento nº 00038/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 00039/2022, de autoria do Vereador Marco Antonio Gato, reivindicando sejam as duas discussões e as duas votações referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 00001/2022 apreciadas na 11ª Sessão Ordinária. Foi o mesmo submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. Esgotada a matéria do Expediente, manifestou interesse em usar da palavra no Pequeno Expediente, os edis Marco Antonio Gato e Sandro Ribeiro dos Santos. Tendo a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os Vereadores João Amaro Sobrinho, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos apresentado requerimento verbal para usar da palavra na Palavra Livre. A seguir, o senhor

  
Marco Antonio Gato  
1º Secretário

  
Sandro Ribeiro dos Santos  
2º Secretário

  
Thiago Francisquini Viana  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO


Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei Complementar nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre a alteração dos parágrafos 2º e 3º e inclusão dos parágrafos 4º ao 7º no artigo 321 da Lei Complementar nº 74, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências (referente aos plantões das farmácias e drogarias do Município de General Salgado). O qual foi submetido à 1ª (primeira) discussão. Usaram da palavra os edis José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato e Marcos Antonio de Alencar e o Presidente, senhor Presidente, edil Thiago Francisquini Viana, para algumas considerações. Foi o Projeto de Lei Complementar nº 00001/2022 submetido em 1ª (primeira) votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei Complementar nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre a alteração dos parágrafos 2º e 3º e inclusão dos parágrafos 4º ao 7º no artigo 321 da Lei Complementar nº 74, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências (referente aos plantões das farmácias e drogarias do Município de General Salgado). O qual foi submetido à 2ª (segunda) discussão e aprovado por unanimidade de votos, em 2ª (segunda) votação. Ato contínuo, esta Presidência deu por encerrada a pauta da Ordem do Dia e aberta a Palavra Livre aos Vereadores inscritos, conforme artigo 161, bem como seu §, e item 3 do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Usou da palavra a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os edis Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Nada mais havendo a resolver, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 11ª Sessão Ordinária do ano de 2022, às 20h32min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.



Marco Antonio Gato  
1º Secretário



Sandro Ribeiro dos Santos  
2º Secretário



Thiago Francisquini Viana  
Presidente